



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

PORTARIA CRBM2 nº 003/2022, de 18 de março de 2022.

Estabelece o Cronograma Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Quadriênio 2022/2026.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 24.417.008/0001-16, com sede em Rua Gervásio Pires, nº 1.075, Soledade, Recife-PE e, jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a publicação do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM no DOU no dia 17 de fevereiro de 2022, do Edital de 16 de fevereiro de 2022 – Editadas de Eleições dos Conselhos Regionais que autorizou o desencadeamento do processo eleitoral e as deliberações da Sessão Plenária Extraordinária do CRBM2 de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO as normas insertas no REP – Regulamento Eleitoral Padrão, dispostas na Resolução CFBM nº 119/2006 e alterações que lhe seguiram, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer o Calendário/cronograma do Processo do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região, quadriênio 2022/2026, conforme exposto:

DATA	ATIVIDADE
24/03/2022	Publicação do Edital de Aviso de Eleição.
25/03 a 08/04/2022.	Prazo para inscrição de chapas.
08/04/2022	Encerradas as inscrições, prazo para funcionário nomeado encaminhar por escrito todo o processo ao Presidente da Comissão Eleitoral.
11/04/2022	Presidente da Comissão Eleitoral manda afixar na sede do CRBM Portaria contendo os nomes dos candidatos e chapas que pleitearam concorrer aos cargos do pleito eleitoral.
11 e 12/04/2022	Prazo para o Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer da Assessoria Jurídica
13/04 a 14/04/2022	Prazo para apresentação de parecer individualizado pela Assessoria Jurídica.
18/04/2022	Reunião Plenária para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes
19/04/2022	Publicação de Edital relativo à deliberação dos candidatos e chapas aprovados
20 a 25/04/2022	Prazo para recurso das deliberações relativas ao registro de chapas
26/04/2022	Reunião Plenária com os candidatos
27/04/2022	Publicação de edital constando nomes das chapas e dos candidatos ao pleito eleitoral.
27/04/2022	Enviar OFÍCIO ao CFBM comunicando sobre a deliberação da Comissão Eleitoral que aprovou as inscrições dos candidatos e chapas.
04/05/2022	Postagem de correspondência do voto à distância.
31/05/2022	Prazo para TESOUREARIA entregar a relação de eleitores aptos a votar.
02/06/2022	Retirada dos votos por Correspondência na agência dos Correios
03/06/2022	ELEIÇÃO e Boletim de Apuração.
03/06/2022 a 04/07/2022	Prazo para justificar o motivo por não ter votado.
06/06/2022	Fixar edital comunicando número de eleitores votantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 – Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

06/06/2022	Ofício ao Presidente do CFBM comunicando o nome da chapa eleita e cópia das atas dos trabalhos.
06 e 07/06/2022	Prazo para Impugnação de eleição.
08 a 10/06/2022	Prazo para contrarrazões da Impugnação de eleição.
10/06/2022	Expedição de Diplomas.
13 a 17/06/2022	Prazo para julgamento da Impugnação.
20 a 22/06/2022	Prazo para recorrer ao CFBM.
13 a 22/06/2022	Prazo para contestar mandato de qualquer candidato ou chapa.
27/06/2022	Envio de cópia do todo o processo eleitoral ao CFBM para a devida homologação.
07/10/2022	POSSE DA CHAPA VENCEDORA
07/11/2022	Incineração das cédulas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 18 de março de 2022.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior.

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região – CRBM2